

RELATÓRIO DE BALANCETE PATRIMONIAL - DATA 31.03.2019

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL - CREDICOOPAVEL

Endereço: BR 277 KM 591 - CASCAVEL - PR - CNPJ: 76.461.557/0001-91

CÓDIGO / DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.0.0.00.0 ATIVO CIRCULANTE E REAL. A LONGO PRAZO	258.305.272,53
1.1.0.00.0 DISPONIBILIDADE	4.678.477,48
110 - Disponibilidade	4.678.477,48
1.2.2.00.0 APLICAÇÕES INTERFINANC.DE LIQUIDEZ	15.664.797,81
122 - Aplic. Depósitos Interfinanc.	15.664.797,81
1.1.3.00.0 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	96.120.519,36
131 - Carteira Própria	96.120.519,36
1.1.6.00.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.430.260,79
161 - Operações de Crédito Setor Privado	156.863.230,58
169 - Operações de Crédito em Liquidação	(16.432.969,79)
1.1.8.00.0 OUTROS CRÉDITOS	442.607,73
180 - Diversos	442.607,73
1.1.9.00.0 OUTROS VALORES E BENS	968.609,36
194 - Outros Valores e Bens	968.609,36
1.1.0.00.0 PERMANENTE	188.942,82
1.3.2.00.0 IMOBILIZADO DE USO	188.942,82
324 - Outras Imobilizações de Uso	602.493,73
329 - (Depreciações Acumuladas)	(413.550,91)
TOTAL DO ATIVO	258.494.215,35

CÓDIGO / DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM REAIS
4.0.0.00.0 PASSIVO CIRCULANTE/EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	183.137.009,57
4.1.0.00.0 DEPÓSITOS	157.201.638,61
411 - Depósitos a Vista	73.155.573,15
414 - Depósitos a Prazo	84.046.065,46
4.1.5.00.0 RELAÇÕES INTERDEPENDENCIAS	175.654,66
451 - Recursos em Trânsito de Terceiros	175.654,66
4.1.6.00.0 OBRIG.POR REPAS. DO PAÍS-INSTIT.OFICIAIS	16.757.542,89
468 - Banco do Brasil	743.471,91
472 - Outras Instituições	16.014.070,98
4.1.9.00.0 OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.002.173,41
491 - Arrecad.tributos e assemelhados	73.764,67
493 - Sociais e Estatutárias	4.142.174,19
494 - Fiscais e Previdenciárias	1.796.669,44
503 - Diversas	2.989.565,11
6.1.0.00.0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.069.964,73
611 - Capital Social	29.174.669,00
611 - (-) Capital a realizar	(750,00)
615 - Fundo de Reserva	42.896.045,73
7.0.0.00.0 CONTAS DE RESULTADO	3.287.241,05
7.1.0.00.0 Receitas Operacionais	9.413.411,34
8.1.0.00.0 Despesas Operacionais	(6.126.170,29)
TOTAL DO PASSIVO	258.494.215,35

NOTAS EXPLICATIVAS

01- Na apropriação das receitas e despesas foi considerado o regime de competência mensal, sendo que nas operações de crédito adotou-se o procedimento "pró-rata temporis". Cascavel- PR, 31 de Março de 2019